

CHAMADA INTERNA PPGINFO Nº 03/2026

APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS

1 FINALIDADE

- 1.1 Abrir inscrições para concessão de apoio financeiro com recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação Institucional (PROAP/Udesc) a discentes do Programa de Pós-graduação em Gestão da Informação da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGInfo/Udesc) candidatos/as à participação em eventos técnico-científicos da área de concentração do Programa, com apresentação de trabalho (completo ou equivalente), em território brasileiro ou internacional (América Latina), no modo presencial, iniciados entre 01/03/2026 a 20/11/2026.
 - 1.1.1 Todo e qualquer apoio financeiro que concorre a esta chamada somente será executado aos/às contemplados/as se e quando houver disponibilidade, no PPGInfo/Udesc, de recursos financeiros advindos do PROAP/Udesc - 2026, independente da data de início do evento solicitado.
- 1.2 Ampliar a formação discente e a construção de conhecimentos sobre pesquisa em Gestão da Informação, bem como a visibilidade da produção científica do PPGInfo/Udesc em âmbito nacional e internacional.

2 PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Discentes do PPGInfo/Udesc que cumpram os seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado/a em curso de mestrado ou doutorado quando do período completo do evento;
 - b) Ter cursado, no mínimo, um semestre completo do curso (com matrícula ativa) de mestrado ou doutorado do Programa;
 - c) Não estar em fase de prorrogação de prazo para defesa da dissertação ou tese;
 - d) Não estar em fase de trancamento do curso de mestrado ou doutorado no Programa;
- 2.2 Um/a mesmo/a discente poderá ser contemplado/a em mais que um evento por esta chamada (2026). No entanto, a concessão será para apenas um dos pedidos, devendo o discente fazer a escolha no prazo regular, conforme descrito no item 5.

3 TIPOS DE APOIO

- 3.1 O/a discente poderá solicitar apoio para: (a) **passagem** (terrestre ou aérea; nacional ou internacional (América Latina), de ida e/ou volta para o evento, no limite estabelecido no item 3.4 desta chamada **e/ou** (b) **hospedagem** (para despesas com hospedagem – somente em território brasileiro) no limite estabelecido no item 3.5 desta chamada; (c) **Inscrição no Evento** (somente em território brasileiro), no limite estabelecido no item 3.6 desta chamada.
- 3.2 No momento da inscrição, o/a discente indicará o(s) tipo(s) de apoio que deseja receber.
- 3.3 O valor máximo total dos recursos financeiros do PPGInfo/Udesc - 2026 para custear esta chamada é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 3.4 O recurso solicitado pelo/a discente para passagem não deverá exceder o valor máximo de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ida e volta ou de R\$ 800,00 (oitocentos reais) somente um dos trechos (ida OU volta).

- 3.5 O total de dias de hospedagem solicitado pelo/a discente não poderá exceder o valor máximo que para este auxílio será o equivalente a R\$ 800 (oitocentos reais).
- 3.6 O recurso solicitado pelo/a discente com Inscrição não deverá exceder o valor máximo total para este auxílio será o equivalente a R\$ 800 (oitocentos reais).
- 3.7 Nos casos de viagem para países estrangeiros (América Latina), é de responsabilidade do/a contemplado/a custear as despesas com seguro-viagem, inscrição no evento, hospedagem e alimentação.
- 3.8 O apoio financeiro desta chamada é restrito à participação discente com apresentação de trabalho vinculado à sua área de conhecimento e atuação em linha de pesquisa do PPGInfo/Udesc.
- 3.9 Em caso de coautoria no trabalho, tanto de discente quanto de docente, somente um/a dos/a participantes poderá receber apoio financeiro PPGInfo/Udesc – 2026.
- 3.10 As passagens somente serão concedidas para ida ao evento e/ou volta do evento, estando as datas de deslocamento em acordo com as datas de seu início e/ou término.
- 3.11 Não será permitida a troca de evento ou de localidade após a submissão a esta chamada.

4 PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO APOIO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (1ª FASE)

- 4.1 As solicitações recebidas via formulário desta chamada serão encaminhadas a uma Comissão do PPGInfo/Udesc que analisará a documentação enviada e realizará um ranqueamento por meio de avaliação comparativa das candidaturas com base na pontuação obtida pelos/as candidatos/as.
- 4.2 A Comissão atribuirá a seguinte pontuação quando do ranqueamento das solicitações:
 - I. Semestre letivo cursado como aluno/a regular (10 pontos por semestre inteiramente cursado);
 - II. Orçamento de custo de passagem com menor valor (Até 500 reais - 30 pontos; Até 1000 reais - 20 pontos; Até 1.400 reais - 10 pontos);
 - III. Aprovação em exame de qualificação até a data da inscrição na chamada (10 pontos);
 - IV. Eventos sediados no Brasil (30 pontos);
 - V. Eventos sediados na América Latina (20 pontos);
 - VI. Apresentação de Comunicação (trabalho completo) (30 pontos);
 - VII. Apresentação de Resumo Expandido (Somente ENANCIB) (20 pontos);
 - VIII. Apresentação de Pôster (10 pontos);
 - IX. Análise do Art 7º. da Resolução Nº 30/2010 – CONSUNI (Alta pertinência – 30 pontos; Média pertinência – 20 pontos; Baixa Pertinência – 10 pontos).
- 4.2.1 Caso não haja solicitação de passagem na solicitação, o orçamento indicado no item V será considerado como zero; portanto, o/a candidato/a receberá pontuação equivalente à de menor valor de orçamento (30 pontos).
- 4.3 A quantidade de discentes selecionados/as e a decisão sobre os apoios que serão concedidos se darão a partir do ranqueamento das inscrições, respeitando o orçamento disponível e dentro da previsão orçamentária destacada no item 3.3.
- 4.4 Em caso de empate entre candidatos/as, serão selecionados/as os/as inscritos/as que tiverem maior pontuação nos critérios de priorização I, II e III do item 4.2, nessa ordem. Persistindo o empate, terá prioridade o/a candidato/a com idade mais elevada.
- 4.5 O resultado da seleção será divulgado por meio de publicação no site do PPGInfo/Udesc dos/as discentes contemplados.

5 INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO (2ª FASE – CONTEMPLADOS/AS NA FASE ANTERIOR)

- 5.1 Os/As discentes contemplados/as deverão atender as disposições da Resolução Nº 30/2010 – CONSUNI.
- 5.2 As inscrições deverão ser enviadas à Secretaria do PPGInfo/Udesc, pelo/a orientador/a do/a discente, por meio de processo digital autuado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) exclusivamente ao endereço setorial UDESC/FAED/SECPPGINF. Em “Detalhamento do assunto” incluir a informação: CHAMADA INTERNA PPGInfo nº 03/2026 – APOIO EM PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS.
 - 5.2.1 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições e envio de documentos para concessão realizados de outra forma. Somente o processo autuado no SGPe que será considerado como inscrição definitiva do/a candidato/a a concessão do apoio. Para tal, esse processo deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGInfo/Udesc em data estabelecida no cronograma indicado no item 6 desta chamada. O envio fora do prazo implicará na desclassificação do/a candidato/a, mesmo que contemplado/a no processo de seleção.
- 5.3 Os documentos a serem anexados no processo digital no SGPe para concessão do apoio são:
 - (a) **ficha de inscrição** devidamente preenchida, assinada pelo/a discente e por seu/a orientador/a, com exposição da justificativa de participação no evento (**Anexo I**);
 - (b) **cópia do folheto ou do website de divulgação oficial do evento**, em que são apresentados o objetivo, a programação e a/s entidade/s promotora/s;
 - (c) **cópia do trabalho ou do resumo (simples ou expandido) do trabalho** a ser apresentado no evento;
 - (d) **cópia do aceite do trabalho** (se já tiver obtido), observando o cumprimento dos condicionantes estabelecidos no item 4.5 desta chamada;
 - (e) **em caso de solicitação de passagem**: orçamento atualizado (*print* de tela do website onde foi feita a consulta, constando que a data de cotação se deu entre 09 e 19/04/2026). Orçamentos com valor superior ao limite máximo estabelecido no item 3.4 desta chamada implicarão na desclassificação do/a candidato/a. Orçamentos sem identificação da data de cotação implicarão na desclassificação do/a candidato/a.
- 5.4 A carta de aceite poderá ser anexada ao processo posteriormente à data de inscrição a esta chamada. Porém, caso o/a candidato/a seja contemplado/a, a carta de aceite deverá ser inserida no processo assim que recebida pelo/a discente; o prazo limite para tal é a data de compra da passagem (cuja definição ficará a cargo da Coordenação de Finanças e Contas da FAED), sob pena de desclassificação do/a discente caso o documento não seja apresentado.
- 5.5 A confirmação da compra das passagens e/ou da concessão do auxílio financeiro está condicionada ao envio da carta de aceite do trabalho.
- 5.6 Nos casos de viagem para países que exigem visto de entrada, é de inteira responsabilidade do/a discente comprovar sua posse à Coordenação do PPGInfo até o momento de compra das passagens ou da concessão do auxílio financeiro.
- 5.7 Caso as comprovações dos itens 5.3 e 5.4 não sejam realizadas até a data limite para a emissão da passagem ou para a concessão do auxílio financeiro, a candidatura correspondente poderá ser desclassificada e será chamado/a o/a próximo/a discente ranqueado/a, quando possível e viável, dentro da previsão orçamentária.

6 CRONOGRAMA E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

09 a 19/04/2026	Prazo para envio da inscrição do/a candidato/a, para <u>solicitação de apoio</u> (1ª fase) que deverá ser encaminhado via formulário.
24/04/2026	Data limite para divulgação do resultado preliminar no site do PPGInfo/Udesc.
28/04/2026	Data limite apresentação de recursos pelos/as candidatos/as quanto ao resultado preliminar.
30/04/2026	Divulgação do resultado final no site do PPGInfo/Udesc.
01/05/2026	Início das inscrições e documentos para <u>concessão do apoio</u> (2ª fase – contemplados/as na fase anterior). Obedecendo prazos regulamentares da Resolução No. 30/2010- CONSUNI.

7 PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 O/a discente contemplado/a terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após o retorno do evento para enviar a prestação de contas referente à passagem e/ou Hospedagem e/ou Inscrição do evento, que consistirá no envio de e-mail para a Secretaria do PPGInfo (secppginfo.faed@udesc.br) tendo como Assunto: Prestação de Contas – CI/PPGInfo nº 03/2026 – Nome do/a discente. Com os seguintes documentos anexados:
- Comprovantes de embarque (em caso de viagem com transporte aéreo) com identificação do nome do/a passageiro; e/ou
 - Bilhetes de passagens (em caso de viagem com transporte rodoviário coletivo) com identificação do nome do/a passageiro;
 - Cópia de certificado de participação no evento;
 - Relatório de prestação de contas de aquisição de passagens (Anexo a IN 14/2019 – disponível no Site da Coordenação de Finanças e Contas da FAED).

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail à Secretaria do PPGInfo/Udesc (secppginfo.faed@udesc.br) no prazo estabelecido no item 6. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável por esta chamada, que responderá diretamente ao/à candidato/a. Na etapa de recursos não será aceita a juntada de documentos adicionais, complementares ou retificadores de inscrição.
- 8.2 Caso o/a discente contemplado/a desista da participação no evento antes do recebimento dos recursos, deverá comunicar essa situação à Secretaria do PPGInfo/Udesc para que seja chamado/a o/a próximo/a discente ranqueado/a, se houver, quando possível e viável, dentro da previsão orçamentária.
- 8.3 Caso o/a discente contemplado/a desista da participação no evento depois do recebimento dos recursos, deverá comunicar essa situação com urgência à Coordenação do PPGInfo/Udesc para que seja orientado/a sobre os procedimentos de ressarcimento e de eventuais consequências decorrentes.
- 8.4 No caso de pandemias, caso fortuito ou força maior, ou ainda no caso de situações em que haja a necessidade de contenção de despesas ou indisponibilidade orçamentária, os recursos a serem concedidos por esta chamada poderão ser cancelados a qualquer momento.
- 8.5 Se houver viagem internacional (América Latina), é de inteira responsabilidade do/a discente possuir passaporte ou documento válido necessário para viagem e providenciar, com recursos próprios, visto para a realização da viagem, bem como cumprir as exigências do país de destino.
- 8.6 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGInfo/Udesc.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

Profa. Elaine Rosangela de Oliveira Lucas
Coordenadora do PPGInfo